



Projeto de Lei 13, de 12 de agosto de 2024.

Dispõe sobre denominação do segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-BA, "Isaias Duarte Cavalcante".

Art. 1º- O Segundo andar da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia Bahia, localizado na Av. Alvino Rodrigues da Silva, Snº, Centro, passa à denominar-se "Isaias Duarte Cavalcante".

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem no referido pavimento, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024.


Givanicio Cavalcante de Lima
Vereador



Mensagem nº: 01/2024

Ao Exmo. Sr. Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-Bahia

Segue, nesta oportunidade, o Projeto de Lei 13/2024 do Legislativo, de iniciativa do Vereador Givanício Cavalcante de Lima, no qual tem por objetivo nomear o Segundo pavimento da Câmara Municipal de Vereadores de Ourolândia-Bahia "Isaias Duarte Cavalcante".

A solicitação se deve ao fato de que o cidadão in memória foi conhecido pelo trabalho na lavoura no início de sua vida e na forte atuação política, onde defendia as suas ideias e de seu partido visando pelo desenvolvimento local. Por isso requeremos a nomeação do segundo pavimento de "Isaias Duarte Cavalcante".

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024.

Givanício Cavalcante de Lima
Vereador

Vereador Proponente